



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **I. DA NECESSIDADE - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. I - IN 58/2022, art.9º, inc. I (OBRIGATÓRIO)**

A Unidade SELED tem como uma de suas atribuições, a elaboração de arte, edição, design e diagramação dos serviços gráficos solicitados pelas unidades da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria, Diretoria Geral, Escola Judiciária Eleitoral, Tribunal Pleno e ASCOM. São elaborados na unidade materiais relativos às eleições, posses dos titulares do Tribunal Pleno, Planejamento de Gestão, Relatórios Finais de Gestão, Revista Jurídica Verba Legis, e demais projetos solicitados.

Por não termos, no quadro de serventuários, servidor com a respectiva graduação e capacidade para elaboração de projetos gráficos, é necessária a contratação de profissional com capacidade técnica e prática para que os trabalhos de editoração não sejam cessados e também para que a unidade SELED consiga cumprir com suas atribuições e manter o regular andamento dos serviços gráficos rotineiros requisitados a ela.

Estão elencados abaixo, as justificações para contratação dos serviços contínuos do profissional em design gráfico, são elas:

- a)** o Tribunal não conta com servidor especializado, nesta área, no seu quadro de pessoal;
- b)** a SELED não possui servidor com formação superior/tecnólogo na área e, por isso, depende da mão de obra de estagiários, não sendo o recomendado, especialmente, em razão de relato da SGP com dificuldades enfrentadas nos processos de renovação de estagiários no Tribunal, conforme informação dada pela Seção de Seleção e Gestão de Desempenho (SESGE) no dia 19/08/2022 o que coloca em risco as atividades das unidades;
- c)** o Designer Gráfico dará apoio à Política de Gestão Documental instituída pelas Resoluções TRE-GO nº 366/2022, definindo e gerenciando projetos gráficos para todos os eventos e publicidades da Memória do TRE-GO;
- d)** a Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que trata da gestão de memória e visa a adoção de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história do Poder Judiciário, precisa de um Designer Gráfico para criar e gerenciar um projeto gráfico que trate de todos esses aspectos;
- e)** executar a criação dos materiais gráficos: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, pôsteres, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, apresentações, entre outros;
- f)** desenvolver produções gráficas, a partir de ideias e concepções para a viabilização de

projetos, gerenciando desde a descrição, orçamentos e sua produção, utilizando conceitos de marketing, administração, gestão, qualidade e empreendedorismo;

**g)** é justificável, também, devido à crescente demanda por informações da Justiça Eleitoral e ainda porque o Tribunal não possui em seu quadro de pessoal, servidores suficientes a suprir com o devido diferencial técnico e com rigor de qualidade o trabalho já desenvolvido e os projetos em desenvolvimento nesta Unidade;

**h)** assim, a contratação do posto de apoio de designer gráfico torna-se indispensável pela expertise que a SELED necessita nas diversas atividades desenvolvidas: como a: criação de documentos, revistas, convites, cartazes, folders, banners, produção de materiais para eventos e artes para distribuição interna e externa (Facebook, Twitter e Instagram e Youtube) e planejamento e execução de projetos gráficos e institucionais auxiliando a Secretaria do Tribunal, a Diretoria-Geral, a Corregedoria e os cartórios;

**i)** a(o) Designer Gráfico, irá realizar serviços de: concepção, criação, elaboração de padrões, editoração/diagramação, direção, programação web e visual de projetos gráficos para as publicações impressas e digitais do Tribunal Regional Eleitoral e editoração e publicação em mídia impressa e digital, garantindo a continuidade dos serviços de criação e arte visuais;

**j)** desenvolvimento de identidade visual/projeto expográfico de eventos corporativos e exposições para o Museu do TRE-GO, bem como produção de todas as peças gráficas e digitais referentes a esses eventos/exposições;

**k)** confecção de produtos gráficos voltados ao público interno do Tribunal, tais como calendários, livros, livretos, revistas, cartilhas, manuais, folders, cartazes, cartões de visita, carteiras funcionais e impressos em geral;

**l)** elaboração e padronização de material de comunicação interna, incluindo-se eventos;

**m)** criação de arte, desenvolvimento, programação e disponibilização da Revista Verba Legis da Escola Judiciária Eleitoral;

**n)** para cumprir as atribuições da SELED e manter o regular andamento dos serviços gráficos, evitando atrasos em prazos e possibilidade de inexecução de suas atribuições relativas à Design Gráfico: como design e concepção de materiais, diagramação, editoração e finalização dos materiais impressos e digitais, para as unidades atendidas conforme consta no Regulamento Interno e no Regimento Interno do TRE-GO.

A demanda de serviços ordinária está ligada à carência de pessoas e na melhoria do processo de atendimento, que também faz parte do Planejamento Estratégico 2021-2026 por meio de objetivos estratégicos visando garantir direitos de cidadania e legitimidade do processo eleitoral.

Os serviços são considerados comuns, pois enquadram-se na classificação nos termos do XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

**II. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. III - IN 58/2022, art. 9º, inc. I (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

- Capacidade de atender às demandas ordinárias, com posto fixo e permanente.
- A contratação deverá estar alinhada à Resolução CNJ nº 347/2020, IN nº 05/2017, IN nº 40/2020 e outras normas correlatas.
- Os serviços deverão estar vinculados às políticas de sustentabilidade do TRE-GO.
- A solução deverá estar alinhada a Agenda 2030, não se aceitando discriminação de gênero, raça, traços físicos e outras formas sob nenhuma hipótese.
- Para a prestação dos serviços de apoio de design gráfico e objetivando assegurar a qualidade desejada pelo TRE-GO, a contratada deverá disponibilizar profissional que apresente os seguintes requisitos:
  - Diploma de Bacharelado ou Tecnólogo em Design Gráfico, por escolas ou cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação; e
  - Experiência de 1 (um) ano comprovada em carteira de trabalho ou por trabalhos realizados (mostra de portfólio).
- A Contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- Os serviços serão prestados na cidade de Goiânia/GO, na sede do TRE/GO, localizado na Praça Cívica nº 300, Centro.

### **III. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. IV - IN 58/2022, art. 9º, inc. V (OBRIGATÓRIO)**

Estima-se a contratação de um profissional de Design Gráfico, graduado e com experiência.

A contratação terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

### **IV. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES – LEVANTAMENTO/PROSPECÇÃO DE MERCADO - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. V - IN 58/2022, art. 9º, inc. III (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)**

A contratação de serviços é uma solução presente no mercado há anos, com alta aceitação. A contratação de serviços por meio de mão de obra dedicada debruça no Decreto nº 9.507/2018, bem como sobre os serviços terceirizados na Resolução nº

23.702/2022.

A contratação sem a necessidade de mão de obra dedicada seria outra possibilidade, entretanto em razão da alta rotatividade de pessoas seria uma solução limitada e ineficiente para alcançar os objetivos alinhados, descumprindo assim princípios básicos da Administração Pública.

Outra possibilidade seria a utilização de convênios com faculdades, entretanto o estágio tem a função de desenvolvimento para o estudante, não devendo ser utilizado como mão de obra precária. Essa solução pode ser utilizada como reforço, não como plano principal.

A terceirização deverá ser utilizada para atividades acessórias, devendo a fiscalização, o planejamento, a instrumentação dos processos e a tomada de decisão serem realizadas por servidores públicos de carreira. Esse modelo de contratação garante, entre outros aspectos, a eficiência, a eficácia e a economicidade na prestação dos serviços, mormente por tratar-se de demanda especializada de natureza contínua, para a qual inexistente cargo no quadro de pessoal do TRE-GO, correspondendo a atividade não finalística.

#### **V. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. VII - IN 58/2022, art. 9º, inc. IV (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)**

Pelo levantamento de mercado realizado, entende-se que a melhor solução a ser adotada no presente estudo é a contratação de posto fixo, com mão de obra dedicada.

A prestação de serviços será de apoio nas atividades de designer da unidade descrita no presente estudo.

Para desempenhar as atividades são necessários os conhecimentos básicos abaixo descrito e que serão melhor detalhados no Termo de Referência:

- Definir as diretrizes para os projetos gráficos: metodologia, cores, fontes, estilos, formatos, etc;
- Executar a criação dos materiais gráficos: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, apresentações, avatares, peças para redes sociais, entre outros;
- Praticar os conceitos e históricos da estética e das artes; apontar seus reflexos na sociedade e direcionar os projetos de forma a tornar eficaz a comunicação com o público alvo;
- Utilizar todo um instrumental para operacionalização dos meios gráficos de representação visual;
- Empregar softwares específicos como ferramenta para trabalhos de editoração eletrônica;
- Fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e multimídia para apresentações;
- Empregar materiais com suas características específicas na produção gráfica e seus processos de obtenção e transformação;
- Gerenciar um projeto gráfico desde a descrição até a sua produção, utilizando

conceitos de marketing, administração, gestão, qualidade e empreendedorismo.

- Diagramar publicações, como livros, revistas, apostilas, slides, etc.
- Pesquisar referências e materiais para subsidiar a criação de peças e campanhas de comunicação.
- Auxiliar na coordenação da parte visual de eventos internos e externos.
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Na execução dos serviços deve haver disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade e pontualidade e, principalmente, qualidade na realização de cada atividade. As ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços serão fornecidos pelo TRE-GO.

## **VI. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. VIII - IN 58/2022, art. 9º, inc. VII (OBRIGATÓRIO)**

Em atenção aos comandos do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247 e o Acórdão nº 2.349/2016 – Plenário), a presente contratação se dará por preço global em razão de não ser tecnicamente viável dividir a solução, pois o objeto é a prestação de serviço único. Economicamente inviável porque se dividir a solução, muitas empresas poderiam se desinteressar pela participação no certame.

## **VII. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A SOLUÇÃO ADOTADA - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. IX - IN 58/2022, art. 9º, inc. X (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)**

Como benefício direto, a SELED visa, com o auxílio nas atividades de apoio de designer, aprimorar, aperfeiçoar e, principalmente, assegurar a realização de trabalhos profissionais, dignos de uma Corte que prima pelo conteúdo e apresentação das informações do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento do exercício da cidadania, informando e educando o cidadão para o papel desempenhado pelo TRE-GO e ainda, para alavancar mais ações entre campanhas e produtos a serem desenvolvidos, mantendo a imagem positiva já consolidada.

A contratação decorrente deste estudo também está em consonância com as metas previstas para o Tribunal, considerando que as atividades meio, de auxílio operacional, especialmente as caracterizadas como de natureza contínua, são imprescindíveis para a consecução das atividades finalísticas do Estado, e, portanto, devem ser executadas com eficiência e eficácia. Nesse sentido, a Administração Pública deve buscar a otimização do uso dos recursos humanos e, porquanto, procurar desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, nos termos do §7º do artigo 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

Busca-se com a contratação do Design Gráfico, o aprimoramento dos serviços de design, diagramação, elaboração de arte, dentre outros, dos materiais produzidos pela unidade SELED, que tem como uma de suas principais atribuições a elaboração e impressão de materiais para as unidades do tribunal, além de outras rotinas que demandam criatividade e capacidade técnica para manuseio de equipamentos e sistemas específicos da área de formação.

#### **VIII. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. VI - IN 58/2022, art. 9º, inc. VI (OBRIGATÓRIO)**

A remuneração para os serviços de apoio na área de designer está na média de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) para cada posto de trabalho. O valor estimado para a contratação consta no documento memória de cálculo.

Pesquisa realizada no site [www.salario.com.br](http://www.salario.com.br) leva em consideração os dados salariais no período de 06/2021 até 05/2022, utilizando o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) – 2624-10, salário base pago em carteira oficialmente pelas empresas e informado a Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE – Ministério do Trabalho) através do sistema Novo CAGED, eSocial e Empregador Web, tendo como teto salarial da categoria de designer o valor de R\$ 3.668,77 para a cidade de Goiânia.

Tendo em vista que os trabalhos a serem desenvolvidos neste Tribunal requerem comprometimento, dedicação e qualidade, considerou-se o valor do teto salarial para a estimativa da presente contratação a fim de se evitar rotatividade em razão de baixos salários.

#### **IX. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. X - IN 58/2022, art.7º, inc. XI (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação para a prestação de apoio nos serviços de designer gráfico (CBO 2624-10). A fiscalização da prestação de serviços será feita pela unidade demandante da presente contratação.

#### **X. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. XI - IN 58/2022, art. 9º, inc. VIII (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)**

Contrato TRE-PR nº 39/2020

Contrato TRE-SC nº 70/2021

Contrato TRE-SE nº 09/2021

Pregão Eletrônico nº 18/2021 TRT 6ª Região

**XI. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA E SUAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO** - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. XII - IN 58/2022, art. 9º, inc. XII (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

Com a chegada de colaboradores terceirizados, resíduos dos processos de trabalho podem ser destinados de maneira incorreta sob o ponto de vista ambiental. Por isso, é importante que os responsáveis pelas unidades orientem os prepostos sobre as melhores práticas de sustentabilidade que a organização adota.

**XII. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)** - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. II - IN 58/2022, art. 9º, inc. IX (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

Há previsão no Plano Anual de Contratações 2022/2023 deste Tribunal, natureza da despesa:

33.90.37.01.0001	Apoio administrativo técnico e operacional	R\$ 125.000,00	1
------------------	--	----------------	---

**XIII. DA VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. XIII - IN 58/2022, art. 9º, inc. XIII (OBRIGATÓRIO)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**XIV. UNIDADE REQUISITANTE**

Seção de Legislação e Editoração da Secretaria Judiciária.

Responsável: Emerson Souza Couto

## XV. MAPA DE RISCOS

### I - FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto	
ID	DANO	
01	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobre-preço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação	SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO E EDITORAÇÃO
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Licitação, checando todos os valores de referência	SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### II - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01. Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado após a licitação e antes da assinatura do contrato.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto	
ID	DANO	

01	Atraso na contratação pela revogação da licitação e republicação do edital, visto que erro no orçamento de referência altera significativamente o valor da proposta a ser feita pelo licitante e, com a republicação do edital, novo prazo se abre para a licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar conferência no orçamento antes da publicação do Edital de Licitação	SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Revogação e republicação do Edital de Licitação com os valores estimativos corretos, abrindo novo prazo para abertura das propostas	SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### III - FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto	
ID	DANO	
01	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo	PREGOEIRO
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.	PREGOEIRO

### IV - FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Probabilidade:	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta ( <input type="checkbox"/> ) Muito Alta	
Impacto:	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixo ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto ( <input type="checkbox"/> ) Muito Alto	
ID	DANO	
01	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços	FISCAL DO CONTRATO
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Notificar fiscal substituto com antecedência	FISCAL DO CONTRATO

## XVI. ANEXOS

### Anexo I – Planilha de custos e formação de preços

## XVII. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

NOME: Eduardo Petterson Fonseca Silva

CARGO: Assistente IV - CGI

MATRÍCULA: 5095050

UNIDADE: CGI

NOME: Flávia de Castro Dayrell

CARGO: Coordenadora de Gestão da Informação

MATRÍCULA: 5070260

UNIDADE: CGI

## ANEXO I

Planilha de custos e formação de preços
Designer Gráfico – Média Salarial
40 horas semanais

Módulo I - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 3.360,00
Total			R\$ 3.360,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 280,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 373,33
Total			R\$ 653,33

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 802,67
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 100,33
C	RAT ajustado (RAT X FAP)	4,00%	R\$ 160,53
D	SESC - SESI	1,50%	R\$ 60,20
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 40,13

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 24,08
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 321,07
Total		37,80%	R\$ 1.517,04

### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 189,20
B	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 201,60
C	Auxílio Alimentação		R\$ 308,00
D	Desconto convencional sobre auxilio alimentação		-R\$ 20,02
E	Benefício Amparo Familiar		R\$ 7,00
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 282,58

### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 653,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.517,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 282,58
Total			R\$ 2.452,95

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 14,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,12
C	Multa do FGTS e contribuição social	3,20%	R\$ 107,52
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 65,33
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	R\$ 24,70
Total		6,33%	R\$ 212,67

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 488,73	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 488,73
Total		R\$ 488,73

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 0,00

B	Materiais	R\$ 0,00
C	EPIs	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total		R\$ 0,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 195,43
B	Lucro	6,79%	R\$ 455,59
C	Tributos	14,25%	R\$ 1.190,75
C.1.	PIS	1,65%	R\$ 137,88
C.2.	COFINS	7,60%	R\$ 635,07
C.3.	ISS	5,00%	R\$ 417,81
ÍNDICE		0,8575	
Total		24,04%	R\$ 1.841,77

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.360,00
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.452,95
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 212,67
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 488,73
E Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 6.514,35

F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.841,77
Valor Total por Empregado		R\$ 8.356,13
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA		
VALOR MENSAL		R\$ 8.356,13
VALOR ANUAL		R\$ 100.273,50
DIÁRIAS		
A VALOR POR FUNCIONÁRIO		R\$ 150,00
SUBTOTAL		R\$ 150,00
B	Custos Indiretos	R\$ 4,50
C	Lucro	R\$ 10,49
D	Tributos	R\$ 27,42
TOTAL DA DIÁRIA COM A INCIÊNCIA DO MÓDULO 6		R\$ 192,41
QTDE ANUAL ESTIMADA		96
TOTAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 18.471,25



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON SOUZA COUTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/08/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0600321** e o código CRC **E9FB3A19**.